



**LEI Nº 1.108/2006**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição do Castelo para o exercício de 2007, que estima a Receita em RS 24.784.500,00 (Vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), e a despesa em igual valor, discriminadas pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A receita estimada decorrerá da arrecadação dos Tributos, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, constantes e do Adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64, apresentando o seguinte desdobramento:

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA</b>		
<b>RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Receitas Correntes</b>		24.715.040,00
Receita Tributária	1.013.400,00	
Receita Patrimonial	750.000,00	
Receita de Serviços	3.000,00	
Transferências Correntes	22.713.253,00	
Outras Receitas Correntes	235.387,00	
<b>Receitas de Capital</b>		2.365.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	2.355.000,00	
Sub-Total		27.080.040,00
Dedução para o FUNDEF		2.295.540,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>24.784.500,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada conforme a discriminação dos anexos integrantes desta Lei por Órgãos de Governo, assim discriminada:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
010	Câmara Municipal	1.263.040,00
011	Gabinete do Prefeito	754.000,00
012	Secretaria Municipal de Administração	2.911.000,00

# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

013	Secretaria Municipal de Finanças	596.100,00
014	Secretaria Municipal de Ação Social	978.300,00
015	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.982.000,00
016	Secretaria Municipal de Educação	8.676.365,00
017	Secretaria Municipal de Saúde	4.427.695,00
018	Secretaria Municipal de Agricultura e M.Ambiente	910.000,00
019	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esp.Lazer	1.286.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>24.784.500,00</b>

FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 LEGISLATIVA	1.263.040,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.999.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.300,00
10 SAÚDE	4.427.695,00
12 EDUCAÇÃO	8.676.365,00
13 CULTURA	369.000,00
15 URBANISMO	651.000,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00
17 SANEAMENTO	485.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
20 AGRICULTURA	810.000,00
25 ENERGIA	210.000,00
26 TRANSPORTE	1.426.000,00
27 DESPORTO E LAZER	917.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>24.784.500,00</b>

**Art. 4º** - Para a abertura de créditos adicionais no exercício, fica autorizado o limite de até 5% (cinco por cento) do montante orçamentário previsto no art. 11 da Lei 1068/2006 de 12 de junho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentária).

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

  
FRANCISCO SAULO BELISARIO  
PREFEITO MUNICIPAL